

“UN PASADO QUE NO QUIERE PASAR”: MEMÓRIA E ESQUECIMENTO NAS DITADURAS DO CONE SUL

Pâmela de Almeida Resende¹

Resumo

As ditaduras militares que tomaram o poder no Cone Sul, nas décadas de 1960 e 1970, constituíram experiências traumáticas na história desses países. Nota-se a presença de um passado que não quer ir embora, apesar de todas as iniciativas realizadas pelos poderes constituídos para apagá-lo da memória social, para criar uma visão consensual ou para impor o esquecimento. Como os fatos ocorridos nas ditaduras militares foram (re)significados pelos diferentes grupos no momento das respectivas transições democráticas? E como eles são interpretados atualmente? Inicia-se assim um “novo ciclo” de esclarecimento, discussão e elaboração da memória social a respeito dos crimes de terrorismo de Estado, do julgamento dos militares, além da necessidade da abertura dos arquivos da repressão. Com o intuito de pensar essas questões, utilizaremos como base o caso da recente experiência ditatorial no Brasil.

Palavras-Chave: 1. Memória; 2. Ditadura; 3. Cone Sul

Abstracts

The military dictatorships who took power in the South Cone in the 1960's and 1970's, were traumatic experiences in the history of these countries. It is noticed the presence of a past that don't want to go away, despite all the initiatives taken by the powers to erase it from the social memory,, to create a consensus view or to impose forgetfulness. How the events that occurred in the military dictatorships have been (re)signified by the different groups at the time of their democratic transitions? And

¹ Mestranda do Programa de Pós Graduação em História pela UNICAMP.
(pamelaresende@yahoo.com.br)

how they are interpreted nowadays? It begins a "new round" of enlightenment, discussion and elaboration of social memory about the crimes of State terrorism, the military's trial, beyond the necessity of opening the repression's archives. With the aim of thinking about these issues, We will use as base of recent experience dictatorship in Brazil.

Keywords: 1. Memory; 2. Dictatorship; 3. South Cone

Introdução

O objetivo deste trabalho é problematizar as discussões acerca de *memória* e *esquecimento*, a partir dos avanços técnicos e de investigação que, nos últimos anos, contribuíram para enriquecer os debates sobre a natureza das memórias das recentes experiências ditatoriais no Cone Sul, o seu papel na constituição de identidades coletivas e as conseqüências dos conflitos pela memória sobre as práticas sociais e políticas em transição.

É válido ressaltar que a temática desse trabalho dificilmente poderia ser proposta há alguns anos, quando os historiadores não costumavam estudar as décadas mais recentes, deixando essa tarefa, sobretudo, para os cientistas sociais e políticos. Atualmente, a história tem, cada vez mais, se voltado para o questionamento desse passado recente, principalmente a partir das contribuições teóricas e estudos do *Instituto de História do Tempo Presente de Paris*.(ARAÚJO, 2000: 13) A proximidade temporal desses estudiosos com o seu objeto de estudo, fortemente criticada pela historiografia tradicional, é encarada por alguns de maneira positiva, já que defendem a necessidade de abrir novas temáticas e abordagens, mesmo tratando-se de objetos contemporâneos. Logo,

“a falta de distância, ao invés de um inconveniente, pode ser um instrumento de auxílio importante para um maior entendimento da realidade estudada, de maneira a superar a descontinuidade fundamental, que ordinariamente separa o instrumental intelectual, afetivo e psíquico do historiador e aqueles que fazem a história.” (FERREIRA, 2000: 111-124)

Para os pesquisadores do tempo presente, portanto, a questão que se coloca é de como fazer desse passado recente um objeto de investigação e conhecimento histórico. Ademais, a existência de uma forte demanda social e política a respeito do tema das seqüelas individuais e coletivas impõe o desafio de se trabalhar com eventos inconclusos, com a dificuldade de acesso à documentação e com situações traumáticas na maioria dos casos.

Nesse sentido, é preciso ter em mente que o nosso intuito não é pensar na resistência às respectivas ditaduras, e sim os embates entre movimentos de memórias contrárias, nascidas da tensão entre o lembrar e o esquecer desse passado recente. Dessa forma, compreendendo a democracia como “regime de transparência”, com a quase ausência de silêncios, pretendemos analisar como a falta de um discurso de responsabilização acerca do passado pode ocultar importantes vozes e silenciar os arquivos públicos. Ademais, a importância de compreender o trauma da ditadura está no fato de que tal passado deixou marcas não somente nas vítimas, mas na sociedade como um todo na medida em que abalou a confiança nas instituições públicas, assim como fez surgir dúvidas com relação aos valores éticos e sociais.

Inserido nesse contexto, o primeiro volume da série *Los trabajos de la memoria*, (JELIN, 2002) apresenta algumas das reflexões sobre a questão da memória, seus conflitos e lutas nas sociedades sul-americanas contemporâneas. De acordo com a autora, uma vez instalados os mecanismos democráticos nos processos pós-ditatoriais, o desafio está no desenvolvimento dos mesmos. Logo, obstáculos de todo tipo para a real vigência de um “Estado de direito” estão à vista, o que suscita a pergunta sobre quais são as continuidades e as rupturas que ocorreram entre os regimes ditatoriais e os frágeis, incipientes e incompletos regimes constitucionais que os sucederam. Dessa forma, o passado ditatorial seria uma parte central do presente: “El conflicto social y político sobre cómo procesar el pasado represivo reciente permanece, y a menudo se agudiza.” (JELIN, 2002: 4) Após certo tempo, esse conflito passou a ocupar um lugar central nos debates culturais e políticos quando as interpretações alternativas dos diferentes atores sociais desse passado recente e de sua memória emergiram.

Pensando nisso, o conhecimento acerca dos acontecimentos das últimas décadas tem como pressuposto um trabalho de resgate das memórias individuais e dos

esquecimentos, sejam eles institucionais ou simbólicos, assim como a recuperação da própria história. Ademais, a articulação da construção da memória, tendo em vista o que é lembrado e o que é esquecido, além da procura pelo não-dito, são compromissos das respectivas sociedades. Percebe-se, portanto, que o esquecimento e o silêncio ocupam um lugar central em todo esse processo. Não se tratam de elementos antagônicos ou contrários ao exercício da memória. Toda narrativa do passado implica uma seleção, conseqüentemente, não há memória sem esquecimento. Entretanto, não há apenas um único tipo de esquecimento: nota-se uma multiplicidade de situações nas quais se manifestam esquecimentos e silêncios relacionados a diversos “usos” e sentidos. Esquecer pode ser uma conveniência; uma opção de restringir ao essencial certos fatos ou informações a seu respeito. Por outro lado, pode ser o fruto de uma ação deliberada de supressão e ocultamento, principalmente, produto de uma verdade ou política de esquecimento e silêncio. Nesses casos, há um ato político de destruição de provas e rastros, com o fim de promover esquecimentos seletivos, através, por exemplo, da eliminação de documentos. Como afirma Jacques Le Goff:

“tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva.” (LE GOFF, 1992: 426)

Dessa maneira, como esclarece Le Goff, notam-se esquecimentos que podem ser utilizados com diferentes fins. Pensando nisso, Peter Burke (2000) propõe o exame da organização social do esquecer, ou seja, das regras da exclusão, supressão ou repressão de certas memórias. Trata-se, para ele, da fórmula da amnésia social dos atos de esquecimento que elege o quê contar e o que preservar acerca do passado.

Entretanto, os processos de expressar e tornar públicas as interpretações e sentidos do passado são dinâmicos. Acontecimentos que pareciam esquecidos “definitivamente” podem reaparecer e cobrar nova vigência a partir de transformações nos marcos culturais e sociais que impulsionam uma revisão na significação do passado. Mudanças nos cenários políticos, a entrada de novos atores sociais, a introdução nos espaços sociais de novos questionamentos e as mudanças nas sensibilidades são alguns

desses elementos transformadores. Percebe-se, portanto, que as memórias não seguem a lógica de um tempo linear ou cronológico: o surgimento de novas circunstâncias no cenário pode levar a uma re (significação) do passado e, ao menos, cobrar uma atenção pública inesperada. Dessa maneira, os processos históricos ligados às memórias podem passar por momentos de maior visibilidade, assim como por outros de aparente esquecimento e silêncio, segundo uma dinâmica conjuntural.

De acordo com Elizabeth Jelin: “la significación de los acontecimientos del pasado no se establece de una vez para siempre, para mantenerse constante e imutable.”(JELIN, 2002: 70) Logo, a dinâmica histórica da memória requer ser problematizada e estudada. A construção de memórias sobre o passado se converte, assim, em um objeto de estudo para a história. A posição social dos diversos atores e suas sensibilidades, a conformação do cenário político em que eles estão inseridos e o seu envolvimento nas lutas pelo sentido do passado são alguns dos elementos para um estudo histórico das memórias. Trata-se de *historicizar* as memórias: analisar e problematizar lembranças, esquecimentos e silêncios, tendo em vista não o seu caráter antagônico, mas o seu papel nos processos dinâmicos de (re) significação do passado.

Portanto, o reconhecimento oficial daqueles que têm direito a reparações econômicas por sua vitimização durante a ditadura militar no Brasil; a revogação das Leis de Perdão, reiniciando-se os processos judiciais contra os envolvidos na repressão ou o esclarecimento da identidade de algum jovem seqüestrado durante a ditadura militar na Argentina; a detenção do ex-ditador Augusto Pinochet e seu posterior processo por crimes cometidos no Chile em 1973 são “notícias” que voltam à tona após alguns anos de silêncio institucional, de esforços em construir um futuro democrático sem olhar para o passado. Assim, após a abertura política e a redemocratização notam-se debates intensos acerca dos mecanismos institucionais e extra-institucionais necessários para tratar os legados do autoritarismo. Entretanto, durante vários anos, os militares opuseram-se a qualquer abertura da questão dos direitos humanos, ameaçando desestabilizar o Estado democrático. Tampouco admitiram responsabilidade pelos abusos de direitos humanos cometidos durante seu governo.

Nesse sentido, a parcialidade do tratamento institucional e as crises decorrentes, projetaram as questões não resolvidas no campo da confrontação simbólica e cultural, através da qual vários setores e forças sociais tentaram obter status hegemônico para a realização de sua própria visão do passado. Por intermédio da política de esquecimento

e memória, diferentes concepções do passado foram transpostas e, cada setor, tenta tornar sua visão hegemônica na esfera pública.

Em função dessa abertura de luta simbólica entre os portadores de visões divergentes do passado, essas sociedades do Cone Sul foram, nas palavras de Pierre Nora, “de uma história buscada na continuidade da memória para uma memória projetada na descontinuidade da história.” (NORA, 1993: 17) Por outro lado, no plano cultural e social, notam-se menos silêncios e interditos. Os movimentos de direitos humanos nos diferentes países possuem uma presença variada a depender do país, articulando as demandas de prestar contas com o passado com os princípios fundacionais da institucionalidade democrática. A criação artística, no cinema, na literatura, nas artes plásticas, no teatro e na música, tem incorporado e trabalhado sobre esse passado e o seu legado.

De acordo com Bruno Groppo, (2001) a obstinada presença desse passado relaciona-se a dois fatores principais. De um lado, a natureza dos crimes, já que se trataram de crimes contra a humanidade devido a sua brutalidade e ao fato de evocarem outros casos precedentes, como os da Alemanha nazista, por exemplo. De outro, a obsessão pela memória em uma conjuntura internacional favorável ao seu exercício. Soma-se a isso a impunidade estabelecida pelas diferentes leis de anistia aos responsáveis do terrorismo de Estado que contribui para manter dolorosamente viva as memórias das ditaduras.

O espaço da memória, portanto, é um espaço de luta política acerca do sentido do ocorrido. O momento de abertura política é um desses momentos de conflito: múltiplos atores sociais e políticos reestruturam relatos do passado e, ao fazê-lo, expressam também seus projetos e expectativas políticas para o futuro. As transições políticas em países como Brasil, Chile e Argentina, por exemplo, foram distintas e singulares e o caráter das violações aos direitos humanos durante as mesmas criaram cenários para a manifestação desses confrontos. Dificultou-se, assim, a possibilidade de criar consensos entre diferentes grupos sociais que teriam de conviver no marco de novas regras do funcionamento democrático. Nesse sentido: “Actores y militantes ‘usan’ el pasado, colocando en la esfera pública de debate interpretaciones y sentidos del mismo. La intención es establecer/ convencer/ transmitir una narrativa, que pueda llegar a ser aceptada.” (GROPPO e FLIER, 2001: 39)

Tais questões contribuíram para alimentar o debate público sobre o passado, cujo objeto de disputa tem efeitos diretos nas identidades coletivas já que:

“Los regímenes militares reivindicaron una cierta visión de la identidad nacional fundada en un nacionalismo autoritario, el anticomunismo, la doctrina de la ‘seguridad nacional’, la ‘defensa del Occidente cristiano’, la idea de la misión salvadora de las fuerzas armadas, la convicción de que quienes no compartían estas ideas constituían una especie de cáncer a extirpar sin piedad y sin vacilaciones del ‘cuerpo sano’ de la nación.”(GROPPO e FLIER, 2001: 25)

Sendo assim, com o final das ditaduras, esta visão da identidade nacional foi se desmoronando, já que parte da sociedade passou a se identificar com um conjunto de valores opostos ao do regime vigente. Questões sobre como esse passado deveria ser recordado, colocaram história e memória no centro do debate. O problema central seria o do juízo que deveria se formular sobre o período da ditadura e sobre o lugar que tal período deveria ocupar na memória pública e na história nacional.

Nesse sentido, torna-se imperioso, principalmente, pensar o esquecimento. Durante os períodos ditatoriais, o espaço público foi monopolizado por um relato político dominante. As formas de controle e de censura sobre a memória nos regimes militares são indutoras de um esquecimento controlado. Dessa forma, o problema que se coloca é que o que foi esquecido foram os próprios eventos históricos. O silêncio oficial sobre os desaparecidos políticos, por exemplo, induz a reconhecê-los como uma categoria social que sofre o processo de exclusão da história, “(...) um grupo sobre os quais se quer que nada seja conhecido.” (PADRÓS, 2004: 13) Logo, não se trata do que fazer para lembrar, mas de como agir quando os fatos não são conhecidos até hoje. “Como optar pelo esquecimento se não se sabe a dimensão do que se quer fazer esquecer? Como reparar as feridas das ausências e a negação da verdade?” (PADRÓS, 2004: 15); questões que mostram a complexidade que é entender a lógica de controle e supressão das memórias - oficial ou não-oficial -, ainda presente nas democracias recém-estabelecidas.

Portanto, caberia à história realizar um exercício de memória: discutir a dinâmica da luta simbólica presente na configuração da memória coletiva e suas implicações institucionais. No contexto das sociedades que enfrentam o não solucionado legado das violações passadas dos direitos humanos, a representação do

passado, através da memória coletiva ou da história, transforma-se num feito político, numa realização prática. Ademais, espera-se que as questões acerca de quem tem o direito de utilizar o passado, como constituinte de suas reivindicações, continue sendo um fator na política de esquecimento e memória no Cone Sul.

Brasil: entre a lembrança e o esquecimento

O tema da ditadura militar brasileira permanece na mídia nos debates políticos e acadêmicos atuais. A sua permanência relaciona-se ao fato de ser um passado que se recusa em passar e cujas feridas não foram completamente fechadas. Dessa maneira, notam-se diferentes frentes contra o “esquecimento” que a memória oficial tentou silenciar. O que se percebe no que diz respeito às ditaduras é um silêncio politicamente articulado com o intuito de produzir nas gerações posteriores o esquecimento sobre as arbitrariedades do regime ditatorial e que permanecem até os dias atuais. Nota-se, por exemplo, a falta de interesse por parte de autoridades governamentais de que este conflito torne-se explícito, assim como há uma intenção de não mexer muito profundamente em algumas dessas questões. Ademais, a questão do resgate do passado e da reparação histórica é colocada em conexão direta com o sentimento de vingança ou de ódio pessoal; ou então, esse dissenso recebe o significado de pessimismo e derrotismo, próprios dos maus cidadãos, instauradores do caos social, inimigos da ordem e da paz; portanto, inimigos da Nação. O desejo de desenterrar o passado é visto, então, como fatores de desagregação social e poderosos obstáculos para o acesso ao futuro.

Percebe-se, portanto, que no que diz respeito à questão da repressão, do terrorismo de Estado, dos mortos e desaparecidos do regime militar, há memórias em conflito. De um lado, aqueles que defendem os anos 1980 como uma “cicatrização” das feridas do período autoritário, feridas estas que não devem mais ser mexidas para o bem da Nação. Do outro, familiares e movimentos dos direitos humanos que empreendem uma luta em defesa do direito à verdade ainda silenciada e à justiça. Isso fica expresso, por exemplo, no seguinte trecho do texto “*Que ninguém esqueça!*”, escrito em 1996, pelas mães de dois desaparecidos na Guerrilha do Araguaia, Carmem Navarro Rivas e Diana Piló de Oliveira:

“[...] Não se viram as páginas da história, como se ao fazê-lo tivéssemos o poder mágico de fazer desaparecer o que ocorreu. Tortura e morte não são passíveis de troca em sorrisos, afagos, abraços e beijos de reconciliação; nem com dinheiro. Tortura e morte continuam por todos os séculos como tortura e morte, a exigir esclarecimentos dos crimes e identificação das circunstâncias de morte. A não ser que se aceite que bem e mal são tão somente sinônimos ou palavras vazias.” (TELES, 2005: 160-161)

Nesse sentido, a sociedade brasileira passa, atualmente, por um processo de rememoração do seu passado ditatorial. O Brasil, aos poucos, começa a encarar as feridas não cicatrizadas do seu passado recente, olhando as falsificações, os esquecimentos e silêncios que fizeram a nossa história. O crescente número de filmes sobre a ditadura; o aumento dos relatos de tortura dos antigos militantes sobre o período; a atuação de grupos organizados exigindo na Justiça o reconhecimento oficial da morte ou do desaparecimento e a conseqüente reparação jurídica e moral; além das discussões sobre a abertura dos arquivos da ditadura são reflexos de uma necessidade de releitura da memória nacional. Outra questão polêmica que está diretamente vinculada à luta pela punição dos responsáveis e tem alcançado o espaço público refere-se à Lei de Anistia.

Apesar de ser um marco no processo de abertura política no Brasil, a Lei de Anistia mostrou-se um reflexo das políticas de esquecimento e conciliação das autoridades militares. O caráter polêmico está vinculado ao fato de que o governo, com a promulgação da referida lei, anistiava não só aqueles que estavam no exílio esperando “o retorno à pátria” ou aqueles que tinham sido torturados, entre outros, mas anistiava também os torturadores.² A anistia – parcial recíproca e restrita – correspondia, assim, aos ideais da descompressão “lenta, segura e gradual”. Dessa forma, contrariava os discursos dos movimentos que julgavam necessária a apuração das responsabilidades

² Em 28 de agosto de 1979, o Congresso Nacional promulgou a Lei nº. 6.683, chamada Lei de Anistia. Dessa forma, concedeu-se indulto a todos os que haviam cometido “crimes políticos ou conexos com estes”, ou seja, aqueles relacionados com crimes de natureza política ou praticados por motivação política.

pelas torturas, mortes e “desaparecimentos” realizados pelo regime militar. Como afirma Janaína Teles:

“A Lei de Anistia assegurou a ampliação da esfera pública – a política praticamente deixou de ser atividade clandestina – trouxe os perseguidos do exílio, mas ao impedir a investigação do passado, vetando desta forma um amplo debate, negou aos familiares de mortos e desaparecidos políticos a possibilidade de conhecer a verdade sobre esses crimes ou de contar sua história, dificultando a constituição da memória, seja no âmbito individual, no das pessoas diretamente envolvidas ou no da sociedade.” (TELES, 2005: 9)

Em todo esse debate, a Lei de Anistia aparece como mais um instrumento de toda essa política de esquecimento. Trata-se de um aparato jurídico, fruto de uma política de abertura conservadora, que dificulta o exercício da memória na sociedade brasileira. Num clima em que predominava a conciliação, não haveria espaços para a instalação de processos que promovessem não só a punição dos agentes responsáveis pelas mortes e desaparecimentos políticos, mas também o estabelecimento da verdade e a elucidação acerca das mortes e desaparecimentos políticos. Ao excluir a possibilidade de restituição da identidade dos desaparecidos, de lançar a luz acerca das circunstâncias da sua morte e sobre os seus responsáveis, ela impede a reconstrução do passado necessário para a construção de um verdadeiro Estado de Direito, comprometido com o dever de memória e justiça.

Ademais, na visão daqueles que não se submeteram a esta política, claramente enunciada na Lei 6.689, o fundamental não é remontar as condições históricas daquele período, mas entender como a questão da memória se coloca na sociedade latino-americana, em especial a brasileira, onde as disputas sociais terminam quase sempre esmaecidas pelo silêncio que se quer impor ao passado. Tal tarefa encontra-se no debate em curso acerca da memória da ditadura.

No caso do Brasil, especificamente, merecem destaque as interpretações de Daniel Aarão Reis Filho (2000) sobre a difícil relação da sociedade brasileira com a incômoda memória do regime militar e os deslocamentos de sentido presente nas reconstruções simbólicas com o fim da ditadura. Ele argumenta que se consagrou na sociedade brasileira uma orientação de hostilidade à ditadura, já que quase ninguém quer se identificar com a ditadura militar no Brasil atualmente. De um lado, a ditadura

como um tempo de terror, o reino da exceção, os chamados anos de chumbo. Do outro, a nova república, livre, regida pela Lei, na qual a sociedade brasileira pode reencontrar-se com sua vocação democrática.

A respeito disso, ele destaca três deslocamentos de sentido: em primeiro lugar, teria se apagado da memória a diferença entre aqueles que lutaram por uma revolução e os que visavam a restituição da democracia. Nesta reconstrução, as esquerdas freqüentemente aparecem como defensoras dos valores democráticos, derrotadas com o golpe militar de 1964. Aparecem, então, como vítimas; sua luta estaria integrada em um processo de resistência acompanhado e apoiado pela sociedade como um todo. Em segundo lugar, teria se apagado o fato de que o regime ditatorial teve um apoio entusiástico de vários setores da sociedade civil. Dessa maneira, a sociedade brasileira reconfigurou-se como tendo se oposto sempre, e maciçamente, à ditadura.

O terceiro e último deslocamento de sentido relaciona-se diretamente à anistia: a sua reciprocidade teria subvertido os ideais que levaram, no início dos anos de 1970, a se levantar a bandeira da luta pela anistia. Ao retomarem o discurso da política política e ao reconstruir as ações armadas praticadas como conseqüências de uma autêntica guerra revolucionária, os partidários da ditadura conseguiram introduzir na Lei de Anistia dispositivos que garantiram a estranha figura da anistia recíproca, na qual torturadores foram anistiados juntamente com suas vítimas da tortura. Logo, a anistia tornou-se um benefício dado pelo alto, apagando-se as lutas dos movimentos sociais que defendiam uma lei sem restrições.

Ao citar o pensador francês, do século XIX, Ernest Renan, Reis Filho (2000) argumenta que a conciliação e o receio em tocar em certas feridas do período ditatorial prevaleceram na transição democrática brasileira. Reatualizou-se, então, no Brasil contemporâneo, o seguinte pensamento: “(...) para a boa coesão e harmonia sociais, mais vale construir o esquecimento do que exercitar a memória.” (REIS FILHO, 2000: 71) No mesmo período, insere-se, ainda, boa parte da literatura daqueles que foram vítimas da repressão política e que contribuíram, na perspectiva do autor, para a chamada “memória de conciliação”. No artigo, “Um passado imprevisível: a construção da memória das esquerdas nos anos 60”, Reis Filho (1997) aborda duas dessas obras que contribuíram para a construção de uma primeira versão dos movimentos de esquerda brasileiros nos anos 60. Tratam-se dos best-sellers *O que é isso companheiro?*, de Fernando Gabeira, e *1968 - o ano que não acabou*, de Zuenir Ventura.

De acordo com o autor, com o recuo da ditadura militar e a abertura “lenta, segura e gradual”, vários segmentos da sociedade brasileira expressaram o desejo de recuperar a história agitada dos anos 60 e reconciliar-se com ela. Entretanto, esta reconciliação deveria ocorrer na “paz da concórdia”, ou seja, sem revanchismos, como aconselhavam os militares. Dessa maneira, esses autores teriam sido as expressões mais acabada de seu tempo, já que o seu sucesso alcançado seria um indício de que suas versões correspondiam a anseios difusos no país. Em seus livros, eles se lembraram de um passado difícil, mas sem remorso ou dor. Para Daniel Aarão Reis Filho, em suas versões:

“(...) os anos 60 terão sido anos vibrantes, mas loucos, e mesmo psicóticos, como chegou a afirmar um roteirista. Sobre eles deve cair um manto de compreensão e de boa vontade. Não é isso que de melhor podemos dar aos meninos rebeldes dos anos 60? Quanto aos mortos, um cheque de R\$ 150 mil, e temos a conversa resolvida: archive-se. Anistia para esta dor.” (REIS FILHO, 1997: 36)

A importância de analisar obras como estas reside no fato de que, como destacou Márcio Seligmann-Silva, (2007) uma das questões comuns a ditaduras dos países sul-americanos reside no fato de que algumas obras literárias conseguiram atingir certas estruturas de poder, jurídicas e de memória. Nesse sentido, os discursos e construções simbólicas presentes em alguns desses livros merecem a atenção daqueles que pretendem analisar como se deu a construção da memória coletiva dos respectivos períodos ditatoriais, logo após os seus términos. O quadro de transição conservadora garantido pela distensão controlada pelos militares e a participação da sociedade brasileira na estratégia de esquecimento, como apontado por Daniel Aarão Reis Filho, confirmaram a hegemonia simbólica da anistia como um instrumento de esquecimento.

Nesse sentido, a publicação pela Arquidiocese de São Paulo, no ano de 1985, do Projeto A “*Brasil: Nunca Mais*” representa a produção da *contramemória* no sentido literal do termo, por representar o resgate de uma memória que a iniciativa oficial tentou impedir. Em seus doze volumes, essa publicação apresenta um relato exaustivo e parte da radiografia do terror de Estado e da instituição da tortura no Brasil pós-64, a partir de

documentos oficiais. Trata-se de 707 processos do Superior Tribunal Militar, que foram foto-copiados clandestinamente ao longo de cinco anos de trabalho coletivo. Heloísa Greco (2003) destaca a importância dessa iniciativa para os avanços na luta contra o esquecimento oficial:

“Graças a ele serão possíveis avanços significativos na luta contra a produção do esquecimento nas três frentes prioritárias do Tortura Nunca Mais e da Comissão de Familiares: os processos ético-profissionais contra médicos legistas comprometidos com a tortura, a denúncia dos torturadores e a busca dos corpos dos desaparecidos políticos que correspondem exatamente aos três nós górdios que os CBAs se empenhavam em desatar – a questão da tortura, a elucidação da situação dos mortos e desaparecidos e a questão da reciprocidade.” (GRECO, 2003: 366)

A memória estaria, assim, associada a um dever de justiça. O debate sobre os dilemas desse período da história brasileira se impõe como “ordem do dia”. A transferência do *corpus* documental, em 1993, do DEOPS/SP para o Arquivo Público do Estado de São Paulo representa, então, uma tentativa de interromper a cadeia de impunidades que permaneceria na sociedade atual, já que ali se encontram documentos que comprovam o exercício da prática sistemática da vigilância, além de serem decisivos para o esclarecimento e o resgate de parte da história. Nessa demanda, insere-se, ainda, o lançamento do livro-relatório *Direito à verdade e à memória* (2007), o registro dos trabalhos ao longo de onze anos da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos. Trata-se da primeira vez em que um documento oficial do governo federal brasileiro responsabiliza integrantes dos órgãos de repressão da ditadura militar de executar opositores ao regime que já estavam presos e não podiam reagir. Ademais, o reconhecimento oficial daqueles que têm direito a reparações econômicas, a atuação de movimentos como o Grupo Tortura: Nunca Mais, a criação do Memorial da Resistência (antes denominado Memorial da Liberdade) onde antes funcionava o prédio do DEOPS/SP dentre outros, configuram exemplos de que a rememoração do nosso recente passado ditatorial ocorre após alguns anos de silêncio institucional, de esforços em construir um futuro democrático sem olhar para o passado.

Considerações Finais

A complexidade das questões pertinentes à memória é o eixo central de uma produção significativa de reflexões. Os conflitos da memória são o embate de diferentes definições de uma sociedade que se deseja construir. A preocupação sobre o legado das ditaduras que governaram os países do Cone Sul entre os anos 1960 e o início da década de 1980, além das memórias produzidas ao longo dos processos pós-ditatoriais a partir da segunda metade dos anos 1980 não é uma inquietude isolada de um contexto político e cultural específico. O enfrentamento de memórias, em países como Brasil, Chile e Argentina, por exemplo, constitui uma pequena mostra do fim da *tranqüilidade social* na qual as práticas institucionais pareciam distantes do cenário político das décadas anteriores.

Esse enfrentamento é marcado, principalmente, pela memória dos atingidos direta ou indiretamente pelo regime militar, interessada no estabelecimento da verdade a partir de um acerto de contas com o seu passado. Marcado também pelos setores da sociedade que apoiaram a ditadura, interessados em impor o esquecimento. Desse modo, a luta pela memória torna-se um elemento importante no processo de democratização dessas sociedades, além do mais, como imaginar uma sociedade *democrática* que se nega a encarar os episódios traumáticos do seu passado ou que aceita a impunidade. Logo:

“Preservar la memoria de las víctimas es un acto de resistencia que, rompiendo el silencio impuesto primero por el terrorismo de Estado y luego por las leyes de amnistía, impide que los responsables de la represión puedan imponer a la sociedad su propia versión del pasado.” (GROPPO e FLIER, 2001: 40)

Nesse sentido, é necessário ter em vista que: superado o trauma inicial e a incapacidade dos atores envolvidos de terem palavras para expressar a sua experiência, o segundo momento é o de querer falar, já que novas demandas, novos atores e novas pressões se fazem presente; a releitura dos atores diretamente envolvidos, hoje, mais

capazes de transmitir o que viveram e lutar pela reparação moral e jurídica; a leitura dos parentes dos mortos e desaparecidos que, após sofrerem calados com a falta de informação, abrem espaços para discutir seus traumas; e a leitura dos atores envolvidos em movimentos pelos direitos humanos que buscam ler o passado à luz das demandas políticas do presente. Questionar essas memórias se impõe, portanto, como tarefa dos estudos históricos voltados para o entendimento desse passado recente.

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Maria Paula Nascimento. **A utopia fragmentada. As novas esquerdas no Brasil e no mundo da década de 70.** Rio de Janeiro: FGV, 2000.

ARQUIDIOCESE de São Paulo. **Brasil: Nunca Mais.** Petrópolis: Vozes, 1985.

BURKE, Peter. **Variedades de história cultural.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **História do Tempo Presente: desafios.** Cultura Vozes, Petrópolis, v.94, n 3, p.111-124, maio/jun., 2000.

GRECO, Heloisa Amélia. *Dimensões fundamentais da luta pela anistia.* Tese de Doutorado (História). Belo Horizonte: UFMG/ FAFICH, 2003.

GROPPO, B; FLIER, P. (orgs.). **La imposibilidad del olvido. Recorridos de la memoria en Argentina, Chile Y Uruguay.** Buenos Aires: Ediciones Al Margen, 2001.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria.** Madrid, Esp.: Siglo XXI Editores S.A., 2002.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória.** São Paulo: Editora da Unicamp, 1992.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. **Anistia e (in)justiça no Brasil: o dever de justiça e impunidade.** In:http://coralx.ufsm.br/grpesqla/revista/num09/art_02.php (Verificado em 25/05/2010).

NORA, Pierre. “Entre memória e história. A problemática dos lugares.” **Projeto História:** São Paulo, (10), 1993.

PADRÓS, Enrique Serra. **Usos da memória e do esquecimento na História.**
In: <http://w3.ufsm.br/grpesqla/revista/num4/ass02/pag01.html> (Verificado em 12/05/2010)

REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

REIS FILHO, Daniel Aarão. “Um passado imprevisível: a construção da memória das esquerdas nos anos 60.” In: **Versões e ficções: o seqüestro da história.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1997.

SECRETARIA Especial dos Direitos Humanos. **Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

TELES, Janaína de Almeida. **Os herdeiros da memória: a luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil.** Dissertação de Mestrado (História). São Paulo: Departamento de História/USP, 2005.